



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(GOV DAS ARMAS PROV DO RS/1821)
"REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA"

TERMO ADITIVO nº 01/2026

TERMO ADITIVO nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR, E A EMPRESA NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do **COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR**, com sede na Rua dos Andradas, 562, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.553.075/0001-74, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ MARIA LOPES POMPEU - CEL R/1**, portador da Matrícula Funcional nº 100706832-1, designado para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para execução da tarefa de Assessor de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira da 3ª Região Militar, nomeado pela Portaria C Ex nº 636, de 26 de maio de 2025, publicada no DOU de 27 de maio de 2025, página 08, Seção 2, Edição nº 98, publicado em Boletim Interno no Cmdo da 3ª RM nº 77, de 27 de Maio de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.551/0001-65, com sede na cidade de Cornélio Procopio, no Estado do Paraná, na Av. Alberto Carazzai, nº 1484, Centro, CEP: 86.300-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo Sr. **PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO**, sócio da empresa, brasileiro, casado, nascido na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, em 18/03/1989, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64292.003567/2025-49, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – O PRAZO DE VIGÊNCIA.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027.

2. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 JOSE MARIA LOPES POMPEU
Data: 19/02/2026 10:09:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ MARIA LOPES POMPEU - CEL R/1

Ordenador de Despesas Cmdo 3ª RM

PAULO RICARDO DE
ANDRADE
CARDOSO:066251369
05

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO:06625136905
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=34345592000103, ou=presencial, cn=PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO:06625136905
Dados: 2026.02.19 09:53:26 -03'00'

PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO

Representante da Empresa NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA